# CONCURSO DE ADMISSÃO À ESPCEX

*Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico*

ESPCEX

ESPCEX 2022

# MANUAL DO CANDIDATO – 2022

V2

# MANUAL DO CANDIDATO – 2022 – v.2

**Atendimento ao candidato**

*e-mail*: concurso.candidato@espcex.eb.mil.br
*e-mail para isenção de inscrição:* insencao_concurso@espcex.eb.mil.br

(19) 3744-2020 (das 09h30min às12h30min e das 14h00 às 17h00)

**Escola Preparatória de Cadetes do Exército**
Seção de Concurso de Admissão
Av. Papa Pio XII, 350 – Jardim Chapadão - Campinas – SP
CEP 13.070-903

# 1. INTRODUÇÃO

## SOBRE O CONCURSO

As observações realizadas neste manual são retiradas do Edital não constando todas as informações do Concurso de Admissão (CA) fazendo-se necessária a leitura, na íntegra, do referido Edital para a correta compreensão do certame.

Este Manual tem por finalidade informar as condições de execução do Concurso de Admissão, realizado em âmbito nacional, destinado à matrícula, em 2023, no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB). O Concurso de Admissão compõe-se de:

**- 1ª etapa** (realizada nas cidades constantes do mapa abaixo), constituída por um Exame Intelectual, realizado em dois dias consecutivos;

**- 2ª etapa (realizada na EsPCEx)**, com a Comissão de Heteroidentificação Complementar (apenas para o candidato que se autodeclarou negro no ato da inscrição), a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a Comprovação dos Requisitos para a Matrícula.

**Locais de prova**

O **calendário completo do Concurso de Admissão está disponível no Anexo A do Edital**. Eventos de destaque:

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Inscrições | 07 de fevereiro a 23 de maio de 2022 |
| Solicitação de isenção do pagamento da taxa | De 07 Fev a 11 Março 2022 |
| **Pagamento da taxa de inscrição** | **Até 24 de maio de 2022** |
| Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição | 06 a 18 de setembro de 2022 |
| ⚠ **Realização do Exame Intelectual** *Fechamento dos portões às 12h30min; resolução das provas das 13h30min às 18h00 (horário oficial de BRASÍLIA).* | **17 e 18 de setembro de 2022** |
| Divulgação dos gabaritos das provas objetivas | 19 de setembro de 2022, a partir das 18h00 |
| Divulgação das notas das provas objetivas e da listagem dos candidatos aptos à correção da Redação | 28 de outubro de 2022 |
| Disponibilização das notas e dos espelhos das redações | 08 de novembro de 2022 |
| Remessa do pedido de revisão da prova de Redação | Até 10 de novembro de 2022 |
| Divulgação dos candidatos aprovados, classificados e majorados no Exame Intelectual. Desse universo, indicação dos convocados para a realização da 2ª etapa do Concurso de Admissão | 25 de novembro de 2022 |
| **Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do Concurso de Admissão (realização de Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Heteroidentificação Complementar e comprovação documental)** | **24 de janeiro de 2023, das 08h00min às 14h00min** |
| Convocação, pela página da EsPCEx na internet, disponível em www.espcex.eb.mil.br, dos candidatos majorados, se for o caso. | 25 de janeiro de 2023 até a data de validade do CA |

**SOBRE O CURSO**

O curso, de nível superior, será realizado em 5 (cinco) anos em regime de internato: 1 (um) ano nas instalações da EsPCEx, em Campinas-SP, onde o militar em formação recebe o título de Aluno, e 4 (quatro) anos na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ, onde o militar em formação recebe o título de Cadete. Os Alunos recebem uma ajuda de custo durante a realização do curso.

Durante a realização do curso na AMAN, o cadete do sexo masculino optará por um dos seguintes Cursos: Infantaria; Cavalaria; Artilharia; Engenharia; Comunicações; Intendência; ou Material Bélico. Essa escolha estará subordinada ao seu rendimento escolar, respeitando-se os percentuais estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército (EME) e conforme preconizado no Regimento Interno da AMAN. A cadete do sexo feminino optará pelo Curso de Intendência ou de Material Bélico.

O CFO/LEMB é composto por uma série de disciplinas acadêmicas e militares, com carga teórica e prática. O concluinte será declarado Aspirante a Oficial, sendo-lhe conferida, após a colação de grau, a graduação de Bacharel em Ciências Militares.

Imagem: Sd Bernardino – Seção de Comunicação Social/EsPCEx

⚠ *Os candidatos autodeclarados negros convocados para a 2ª etapa, ainda que nas listas de ampla concorrência, serão submetidos a uma Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC), para comprovação da autodeclaração. Conforme previsto na Lei nº 12.990/14, a autodeclaração não confirmada sujeita o candidato à exclusão do Concurso de Admissão, sem prejuízo de outras sanções legais.*

Na eventual desistência ou inaptidão de um candidato de uma lista (ampla concorrência ou cota), outro da mesma lista será convocado. Existe também a possibilidade de que, pela sua classificação, um candidato inicialmente convocado na lista de cotas seja aproveitado na ampla concorrência. Nesse caso, o candidato será remanejado, e outro candidato da lista de cotas, do mesmo sexo, será convocado.

## 2. INSCRIÇÃO

**a. Processamento da Inscrição.**

1) O pedido de inscrição será feito por meio eletrônico (internet), no sítio eletrônico localizado no endereço, no qual o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição (cujo modelo conterá os termos do requerimento). Esta obedecerá ao modelo padronizado pela EsPCEx, a ser disponibilizado na internet. Deverão constar dessa ficha:

(1) as informações pessoais do candidato;

(2) a sua opção quanto à cidade, dentre as previstas no Edital de Abertura do Concurso de Admissão, onde deseja realizar o Exame Intelectual;

(3) a declaração de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do Concurso de Admissão e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no Edital de Abertura; e

(4) a autodeclaração quanto à condição de candidato preto ou pardo.

b) **imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa**. A responsabilidade pela quitação da taxa é exclusiva do candidato, não sendo aceitos como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão na data de vencimento, boletos fraudados por código malicioso (vírus, *malwares*), greve bancária, dentre outras. A taxa de inscrição paga até a data de vencimento, ainda que processada em data posterior pelo sistema bancário, será considerada quitada.

**c) ler o Edital de Abertura do Concurso, o Manual do Candidato e outras informações sobre o Concurso de Admissão disponibilizadas na internet no sítio eletrônico da EsPCEx.**

2) O candidato militar deverá informar oficialmente a seu Comandante, Chefe ou Diretor o fato de estar inscrito para o Concurso de Admissão, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as respectivas normas.

3) O candidato que tiver sua inscrição processada deverá acessar o sítio eletrônico da EsPCEx no endereço  e, mediante inserção do número do seu CPF (obrigatório) e da senha cadastrada quando da inscrição, imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, cuja apresentação é obrigatória por ocasião do Exame Intelectual. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no período indicado no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

4) O candidato somente será considerado inscrito quando estiver de posse de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

5) O candidato que desejar alterar dados de sua inscrição, inclusive a cidade onde deseja realizar o Exame Intelectual, deverá fazê-lo pelo Sistema de Inscrição do Concurso (via internet).

a) Para a alteração de dados cadastrais, o candidato deverá cumprir os prazos previstos no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

b) O candidato deverá certificar-se que a alteração de dados solicitada foi processada pelo sistema.

6) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do Concurso de Admissão, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso em alguma etapa do Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

7) As informações a serem apresentadas pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para este Concurso de Admissão, conforme expresso no respectivo Edital de abertura.

8) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) realizá-la após a data estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão;

b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Edital e neste Manual;

c) deixar de apresentar quaisquer das informações necessárias à inscrição ou apresentá-las contendo imprecisões ou irregularidades; ou

d) não ocorrer compensação bancária do pagamento da taxa de inscrição em favor da EsPCEx, por qualquer motivo, até o 1º (primeiro) dia útil após a data de vencimento estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso de Admissão.

9) O candidato que, em qualquer etapa do Concurso de Admissão, contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e a matrícula será considerado inabilitado, sendo eliminado e excluído do CA tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da

matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico da EsPCEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

10) A EsPCEx não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela internet e não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**c. Taxa de Inscrição**

1) O valor da taxa de inscrição está fixado em R$100,00 (cem reais).

*A inscrição somente será efetuada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária. O candidato deverá consultar o site de inscrição para verificar a confirmação da efetivação de sua inscrição.*

2) Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

3) Os procedimentos e os prazos para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estão previstos no Edital do Concurso.

**d. Submissão às normas do Concurso de Admissão e às exigências do curso e da carreira militar**

1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato atestará que aceita submeter-se voluntariamente às:

a) normas do Concurso de Admissão, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não aproveitamento por falta de vagas;

b) exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, declarando que tem condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares, considerando que a atividade militar exige disciplina e disponibilidade integral de seus componentes em qualquer horário e em qualquer dia do ano, não podendo o militar esquivar-se desse compromisso;

c) exigências físicas a que serão submetidos no decorrer do curso, no qual serão preparados e submetidos a testes físicos periódicos, com exercícios, atividades e índices diferenciados daqueles exigidos por ocasião do Concurso de Admissão; e

d) exigências futuras da carreira militar, caso conclua o 1º ano do curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, na EsPCEx com aproveitamento, seja matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e declarado aspirante a oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer Organização Militar do território nacional ou do estrangeiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades distintas das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deverá estar ciente de que, caso aprovado e classificado no Concurso de Admissão, matriculado na EsPCEx, tendo concluído seus estudos com aproveitamento na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), aprovado no estágio probatório de Aspirante a Oficial e venha a ser promovido a Oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições

dos Art. nºs 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 1980), com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019. Se vier a requerer demissão do Exército com menos de 3 (três) anos de oficialato, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com sua formação e graduação.

## 3. ETAPAS E FASES DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão para a matrícula será constituído de duas etapas. A primeira, em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, abrange o Exame Intelectual. A segunda, de caráter apenas eliminatório, destina-se à realização da Inspeção de Saúde, à realização do Exame de Aptidão Física, à realização da Avaliação Psicológica e à verificação dos requisitos para a matrícula exigidos aos candidatos. Além das fases descritas acima, a Heteroidentificação Complementar (apenas para o candidato que se autodeclarou negro no ato da inscrição) para confirmação da autodeclaração, independentemente de o candidato cotista haver sido convocado para as vagas reservadas ou para as de ampla concorrência, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

b. O Exame Intelectual, como parte do Concurso de Admissão, visa à seleção intelectual e à classificação dos candidatos, e será realizado simultaneamente em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do curso da EsPCEx.

c. O candidato realizará o Exame Intelectual na cidade por ele escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição — nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

d. Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, bem como os incluídos na majoração que forem convocados em função de ausências ou eliminações, serão submetidos à Inspeção de Saúde (IS), na EsPCEx, em data definida no Calendário Anual do Concurso de Admissão. Em seguida, caso sejam aprovados na IS, farão o Exame de Aptidão Física. A falta a qualquer dessas etapas acarretará a exclusão do candidato do Concurso de Admissão.

e. A majoração será estabelecida pela EsPCEx e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso de Admissão, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contraindicações) de candidatos em quaisquer das etapas do Concurso de Admissão, respeitando-se as vagas destinadas ao sexo masculino e ao feminino.

## 4. PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DE PROVAS

*Para a segurança do Exame Intelectual, os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, na entrada dos locais de prova e dos banheiros, e a detectores de ondas eletromagnéticas, nas salas de aplicação do EI.*

a. A aplicação das provas do Exame Intelectual será feita nos locais preparados pelas Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), em suas próprias instalações ou em

outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e no horário estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão (conforme a hora oficial de Brasília).

1) O candidato somente poderá realizar o Exame Intelectual na cidade escolhida por ele quando da inscrição ou retificação, via Sistema de Inscrição do Concurso, até a data prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

2) Nas cidades em que, em função da quantidade de candidatos inscritos, houver mais de um local de prova, o candidato terá seu local de prova designado pelo Sistema de Inscrição, respeitando-se sempre a cidade escolhida por ele na inscrição. Tal designação constará do seu CCI.

*Verifique o endereço de seu local de prova em seu Cartão de Confirmação de Inscrição; NÃO se baseie em endereços de concursos de anos anteriores ou no endereço da Organização Militar responsável pela aplicação do Exame Intelectual. Em caso de dúvida, contate antecipadamente a Seção de Concurso de Admissão da EsPCEx, pelo telefone (19)3744-2020 ou pelo* e-mail.

b. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com os dados constantes do seu CCI, e o seu comparecimento ao local de realização das provas nas datas e no horário determinados, de acordo com o Edital de Abertura do Concurso de Admissão.

c. O CCI ficará disponível no sítio eletrônico da EsPCEx para acesso e nova impressão, se houver necessidade, até o horário de fechamento dos portões por ocasião da realização do Exame Intelectual. O documento de identidade apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames e, se constatada a sua inconsistência ou falsidade, o candidato poderá responder criminalmente pelo ato.

d. Compareça ao seu local de prova com antecedência de, **no mínimo**, 2h (duas horas) em relação ao início do tempo destinado à realização do EI em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de BRASÍLIA. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do concurso, possibilitando que os candidatos sejam orientados pelos encarregados da aplicação das provas e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciar o Exame Intelectual pontualmente no horário previsto.

e. A fim de agilizar sua entrada e evitar aglomerações, o candidato deverá ter em mãos documento de identificação **original** com foto e seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

***O uso de máscara facial será OBRIGATÓRIO para todos os candidatos durante o tempo de permanência no local de prova. Os candidatos deverão portar máscara adicional para substituição durante a realização do EI.***

*Face à exigência sanitária de medição da temperatura corporal de todos os candidatos,* ***chegue ao local de prova com a antecedência recomendada****.*

f. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 (uma) hora antes do início das provas, considerando a hora oficial de Brasília, horário a partir do qual não será permitida a entrada de candidatos, conforme previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão e no Edital de Abertura. É vedado o ingresso de pessoas alheias à atividade – pai,

mãe e/ou outro responsável pelo candidato – no local de prova. **Evite levar acompanhantes.**

g. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

h. Os candidatos militares <u>deverão</u> realizar as provas do Exame Intelectual em trajes civis.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. Somente será admitido ao local de prova para o qual esteja designado o candidato inscrito no Concurso de Admissão, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização, além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, no seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro, pelo Comando da Aeronáutica, por Secretaria Estadual de Segurança Pública ou órgão equivalente, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; passaporte da República Federativa do Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação, <u>**com fotografia**</u>.

b. Será exigida a apresentação do <u>**documento de identificação original**</u>, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (carteira de estudante, crachá, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diversos dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, atualizado, e a fotografia deve ser recente, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados na letra a. anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do 1º dia do Exame Intelectual. Não será aceito, sob hipótese alguma, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identificação.

c. **Por não possibilitarem a conferência durante a realização do EI, documentos eletrônicos** (tais como *e-título* e CNH digital) **NÃO serão aceitos.**

## 6. MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO

a. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: <u>lápis (apenas para rascunho), borracha, régua, canetas esferográficas de corpo transparente de tinta preta ou azul e máscara facial</u> para substituição durante a realização da prova. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua). Permite-se ao candidato conduzir até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos para consumo, desde que acondicionados em saco plástico **totalmente transparente**.

b. É vedado ao candidato, nos locais de prova, trajar gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, echarpes, usar **piercings** e/ou brincos nos pavilhões auditivos, bem como portar bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas

avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, **smartphones**, aparelhos radiotransmissores, receptores de mensagens, gravadores, **tablets**, **smartwatches**, relógios digitais multifuncionais, relógios inteligentes ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza.

c. A Comissão de Aplicação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de cálculos ou de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

d. Não serão permitidos, durante a realização das provas:

1) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos; e

2) a comunicação entre candidatos.

e. Os encarregados da aplicação do Exame Intelectual não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

## 7. APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização.

b. Ao concluir sua prova, o candidato deverá sinalizar para o Fiscal de prova e aguardar em seu local, sentado, até que o Fiscal venha recolher o seu cartão-resposta e/ou sua folha de redação.

1) Após a entrega do cartão-resposta e/ou da folha de redação ao Fiscal de prova, não será permitida ao candidato qualquer alteração no cartão de respostas e/ou na folha de redação, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

2) Uma vez transcorrido o tempo total de prova, não será permitida qualquer alteração nos documentos citados.

c. Os candidatos somente poderão sair do local da prova após transcorridos dois terços do tempo total destinado à sua realização.

d. O candidato poderá sair com o caderno de questões e/ou suas respostas anotadas somente se permanecer até o tempo total destinado à realização do Exame Intelectual.

## 8. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito das questões objetivas de cada prova do Exame Intelectual será divulgado pela EsPCEx, por meio da internet, no endereço eletrônico, na data e no horário indicado no Calendário do Concurso de Admissão (Anexo A do Edital).

b. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na internet no endereço eletrônico supramencionado. Caso se façam necessárias retificações, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações.

c. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão do gabarito das questões objetivas de cada uma das provas que realizar, por meio de um Pedido de Revisão dirigido ao Comandante da EsPCEx, respeitado o prazo de encaminhamento previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

d. O pedido de revisão devera ser encaminhado, individualmente, diretamente a Seção de Concurso de Admissão da EsPCEx, preferencialmente via malote expresso de empresa especializada, tipo SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com o seguinte endereçamento: Ao Sr Comandante da EsPCEx – Seção de Concurso de Admissão da EsPCEx. Av. Papa Pio XII, 350 – Jardim Chapadão, Campinas-SP, CEP 13.070-903 Será aceito apenas um único pedido de revisão de gabarito(s) por candidato, que deverá abranger todas as questões por ele contestadas. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo apresentado no item 26 deste Manual.

e. Não serão aceitos pedidos de revisão enviados por outros meios.

f. Será disponibilizada ao candidato, na sua área no sistema de inscrições, a imagem "escaneada" do seu cartão-resposta com a respectiva leitura eletrônica realizada. Em caso de inconsistência, o candidato poderá encaminhar pedido de revisão, respeitado o prazo previsto no Calendário Anual, seguindo o modelo e as orientações constantes do formulário disponibilizado no item nº 26 deste Manual.

g. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova.

## 9. CORREÇÃO E RESULTADO FINAL

a. Todos os candidatos terão as questões objetivas de suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

b. Na correção dos cartões-resposta, as questões ou os itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos, quando:

1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o candidato assinalar mais de uma opção;

3) o candidato não assinalar opção alguma;

4) houver rasuras; ou

5) a marcação das respostas não estiver em conformidade com as Instruções que constam nas provas.

c. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais e com aproximação de milésimos.

d. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das demais provas do EI, limitadas aos candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas mais 80 (oitenta) posições, respeitados os empates na última colocação, para cada um dos quatro universos:

I – masculino em ampla concorrência;

II – feminino em ampla concorrência;

III – masculino contemplado pelas vagas reservadas a negros, especificadas pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 ; e

IV – feminino contemplado pelas vagas reservadas a negros, especificadas pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1) A prova de Redação terá apenas caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da Nota do Exame Intelectual para a classificação dos candidatos.

2) Será atribuído o conceito “apto” a todos os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 50,000 (cinquenta vírgula zero zero zero); e o conceito “inapto” àqueles que obtiverem grau inferior a 50,000 (cinquenta vírgula zero zero zero).

3) Os candidatos “inaptos” nessa prova serão considerados reprovados no Exame Intelectual e eliminados do Concurso de Admissão, ainda que possam ter sido aprovados em todas as demais provas.

4) Após a divulgação do resultado da correção da Prova de Redação, é facultado aos reprovados o envio de recurso, no prazo estabelecido pelo Calendário do Concurso de Admissão.

$$NEI = \frac{1,5(NF) + NQ + NH + NG + 1,5(NI) + 2\,(NM) + 2\,(NP)}{10}$$

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma Nota do Exame Intelectual para mais de um candidato, para cada uma das listas de classificação, masculino ou feminino, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

1) maior nota na prova de Português;
2) maior nota na prova de Matemática;
3) maior nota na prova de Física;
4) maior nota na prova de Inglês;
5) maior nota na prova de Química;
6) maior nota na prova de História; e
7) maior nota na prova de Geografia.

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

a. A EsPCEx divulgará, em data definida no Calendário Anual do CA (Anexo A do Edital), a listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à correção da Redação.

b. Após a correção da Redação, a EsPCEx divulgará, pela internet, a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI. Nessa relação, constarão todos os abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração, em cada um dos universos:

- masculino/ampla concorrência;
- feminino/ampla concorrência;
- masculino/cota; e
- feminino/cota.

c. O candidato não será notificado diretamente pela EsPCEx sobre o resultado do Exame Intelectual, sendo sua responsabilidade consultar a página da Escola na internet, no endereço eletrônico . Eventuais comunicações, de caráter tão somente informativo e não oficial, poderão ser realizadas no *e-mail* cadastrado pelo candidato quando da sua inscrição.

*O* e-mail *é uma forma de mensagem sem garantia de entrega. Por isso, trata-se de meio complementar de comunicação, que não exime o candidato da responsabilidade de buscar os resultados no endereço eletrônico da Escola, conforme previsto no Edital do Concurso de Admissão.*

d. Os espelhos das correções das provas de Redação, os espelhos dos cartões-resposta e as respostas aos pedidos de revisão serão disponibilizados no sítio da Escola na internet, no Sistema de Inscrição do Concurso, no endereço eletrônico , conforme Calendário Anual do CA.

e. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Exame Intelectual, valendo, para esse fim, o resultado divulgado na página da EsPCEx na internet.

## 12. APRESENTAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CA

a. Os candidatos aprovados (classificados e majorados) convocados deverão apresentar-se na EsPCEx para a realização das demais fases da 2ª etapa do Concurso de Admissão nas datas estabelecidas no Calendário Anual do CA (Anexo A do Edital).

1) A convocação de candidatos poderá ser realizada em quantidade superior ao número de vagas previstas para o CA.

2) Os candidatos majorados convocados serão submetidos regularmente a todas as fases previstas na 2ª etapa do CA, sendo matriculados caso existam vagas disponíveis, dentre aquelas fixadas pelo Estado-Maior do Exército.

3) O deslocamento, os exames e a documentação exigida são ônus do candidato, não havendo qualquer espécie de restituição financeira, mesmo no caso de candidato convocado e não matriculado por indisponibilidade de vagas.

4) As convocações dos candidatos majorados respeitarão a exclusividade de vagas destinadas a cada sexo, tanto para a ampla concorrência quanto para as vagas reservadas aos candidatos contemplados pela cota prevista na Lei n° 12.990/14.

b. Caso haja eliminações, desistências ou reprovações na 2ª etapa do Concurso de Admissão, os demais candidatos da listagem de majoração poderão ser convocados para a realização da 2ª etapa do Concurso de Admissão, conforme o Calendário Anual do CA, por meio de chamadas realizadas pela internet na página da EsPCEx.

1) Todos os candidatos da majoração deverão consultar, diariamente, a página da EsPCEx na internet durante o período estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

**2) A convocação, no prazo de validade do concurso, somente será realizada caso exista tempo hábil para que o candidato convocado realize todas as fases previstas na 2ª etapa do Concurso de Admissão, incluindo as realizadas em grau de recurso.**

## 13. INSPEÇÃO DE SAÚDE

**a. Documentos e exames de responsabilidade do candidato**

1) Por ocasião da Inspeção de Saúde, o candidato convocado deverá comparecer à EsPCEx, identificando-se por meio de seu documento de identidade, e apresentar a **"Autorização para Realização da Inspeção de Saúde", conforme modelo disponibilizado neste Manual, assinada por seu responsável, se menor de idade**, e sua caderneta de vacinação. Deverá, ainda, apresentar, **obrigatoriamente**, os exames complementares abaixo relacionados, dentro da validade indicada, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

a) radiografia dos campos pleuropulmonares (**com laudo**);

b) teste ergométrico (**com laudo**);

c) eletroencefalograma (**com laudo**);

d) radiografia panorâmica das arcadas dentárias (**com laudo**);

e) audiometria (**com laudo**);

f) sorologia para Lues e HIV;

g) exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunoensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;

h) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma completo;

i) parasitologia de fezes;

j) sumário de urina (também é conhecido como EAS, urina tipo I ou urina rotina).;

k) sorologia para hepatite B (**contendo, no mínimo, HbsAg e Anti-HBc – IgG e IgM**) e hepatite C (**Anti-HCV**);

l) exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais as cores em *deficit*);

m) glicemia em jejum;

n) ureia e creatinina;

o) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar (**com laudo incluindo a indicação dos (02) dois ângulos de Cobb e do ângulo de Ferguson OBRIGATORIAMENTE);**

p) exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, com laudo. As drogas a serem pesquisadas abrangerão, no mínimo: maconha e derivados; cocaína e derivados — incluindo *crack* e merla; anfetaminas; metanfetaminas; *ecstasy* (MDMA e MDA); opiáceos, incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodine; hidromorfina e hidrocodona;

q) colpocitologia oncótica (**exclusivo para o sexo feminino**); e

r) teste de gravidez β-HCG sanguíneo (**exclusivo para o sexo feminino**).

**IMPORTANTE:** o **prazo de validade** dos laudos dos exames complementares:
- letras “a” até “e” será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
- letras “f” até “q” será de, no máximo, 90 (noventa) dias; e
- letra “r” será de, no máximo, 15 (quinze) dias.

2) O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a Inspeção de Saúde portando a receita médica oftalmológica, correção prescrita e com óculos.

3) A Junta de Inspeção de Saúde em Grau Recurso poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do candidato.

4) Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde, nem para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, quando for o caso.

## 14. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

**a. Convocação para o Exame de Aptidão Física**

1) Apenas os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde.

a) A candidata grávida não poderá realizar o EAF, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos nessa etapa do Concurso de Admissão. Caso se encontre nessa situação, a candidata deverá requerer o adiamento da realização do EAF, atendidas as disposições do Edital.

b) não haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física, nem para o Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, quando for o caso.

*A execução dos exercícios constantes do Exame de Aptidão Física (EAF) é idêntica para ambos os sexos, alterando-se somente o índice a ser obtido.*

**b. Condições de execução dos exames e da avaliação**

1) A aptidão física será expressa pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

**a) corrida de 12 min (doze minutos)**

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida;
- a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;
- é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e
- é proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja enquanto estiver executando a prova.

**b) flexão de braços na barra fixa**

- posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente); as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra.

***Posição inicial***

Imagem: Seção de Educação Física/EsPCEx

- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento. O corpo do executante não poderá, em momento algum, tocar o solo, nem os suportes da barra; e

- o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, sem limite de tempo. Não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. A contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

***Execução do exercício***
Imagem: Seção de Educação Física/EsPCEx

**c) flexão de braços sobre o solo (sem limite de tempo):**

- <u>posição inicial</u>: em terreno plano, liso e preferencialmente na sombra, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente, e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e

***Posição inicial***
Imagem: Seção de Educação Física/EsPCEx

- <u>execução</u>: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das

costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo. Todos os candidatos, independentemente do sexo, deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.

***Execução do exercício***

Imagem: Seção de Educação Física/EsPCEx

**d) abdominal supra (tempo máximo de 3 (três) minutos):**

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato, a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula; essa posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

***Posição inicial***

Imagem: Seção de Educação Física/EsPCEx

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. Durante a execução do exercício, o candidato não poderá obter impulso com os braços e os antebraços afastando-os do tronco, nem retirar os quadris e os pés do solo.

***Execução do exercício***

Imagem: Seção de Educação Física/EsPCEx

2) As tarefas do Exame de Aptidão Física serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

| **Realização: 1º dia** | | | | **Realização: 2º dia** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CORRIDA DE 12 MINUTOS** (distância em metros) | | **FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA** (repetições) | | **FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO** (repetições) | | **ABDOMINAL SUPRA** (repetições) | |
| **Masculino** | **Feminino** | **Masculino** | **Feminino** | **Masculino** | **Feminino** | **Masculino** | **Feminino** |
| 2.450 | 2.100 | 3 | 1 | 21 | 12 | 30 | 27 |

***Tabela 1 – Índices mínimos do EAF***

3) Durante a realização do Exame de Aptidão Física e do Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente subsequente.

4) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA. Tal recurso deve ser solicitado até 2 (dois) dias após a ciência do resultado do EAF.

a) Nesta nova oportunidade para o exame (grau de recurso), o candidato realizará somente a(s) tarefa(s) em que não obteve êxito, nas mesmas condições de execução em que realizou a primeira tentativa.

b) Não caberá recurso do resultado do EAFGR.

5) O candidato reprovado, seja no Exame de Aptidão Física, seja no Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

6) O Exame de Aptidão Física desenvolver-se-á de acordo com a Tabela 2, no prazo constante do Calendário Anual do CA:

| Exames de Aptidão Física | Período do Exame | Dias de aplicação | Tarefas |
|---|---|---|---|
| EAF<br>EAFGR (*) | Conforme o previsto no Calendário Anual do CA | 1º dia | - corrida de 12 (doze) minutos; e<br>- flexão de braços na barra fixa. |
| | | 2º dia | - flexão de braços sobre o solo; e<br>- abdominal supra. |
| (*) O EAFGR somente será aplicado para o candidato que, reprovado no EAF, houver solicitado um segundo exame em grau de recurso. | | | |

***Tabela 2 – Desenvolvimento do EAF e EAFGR***

***Encontra-se no site da EsPCEx um link com os vídeos contendo orientações sobre a correta execução das tarefas do EAF.***

7) Os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física ou no Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso estarão habilitados a prosseguir no Concurso de Admissão para a Avaliação Psicológica.

## 15. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**a. Aspectos Gerais:** o candidato aprovado no EI (classificado e majorado), apto na IS e no EAF realizará a Avaliação Psicológica (AvlPsc), de caráter eliminatório, na EsPCEx, em data estipulada no Calendário de Anual do CA, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas fixadas no Edital.

**b. Exame Psicológico (EP)**

1) Apenas os candidatos considerados aptos no EAF (ou no EAFGR, se for o caso) submeter-se-ão à Avl Psc, na EsPCEx, respeitado o prazo estipulado no Calendário Anual do CA e de acordo com as condições prescritas no Edital.

2) Dos procedimentos do EP:

a) Durante a realização do EP, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

b) O EP somente será realizado nas dependências designadas anteriormente para essa atividade.

c) Não haverá segunda chamada, nem será concedido o adiamento da data prevista para a realização do EP.

d) O EP será expresso pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado).

**c. Publicidade do Exame Psicológico:** a EsPCEx fará a publicidade somente da relação dos candidatos considerados APTOS, devendo dar ciência do resultado de forma individual e reservada àqueles considerados INAPTOS.

## 16. HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO

**a. Disposições Gerais**

1) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no CA, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**b. Procedimento de Heteroidentificação**

1) Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação da condição autodeclarada realizado por Comissão, criada para esse fim, denominada Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC), conforme a Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

a) A CHC será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo sua composição, sempre que possível, observar a diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade.

b) O procedimento de heteroidentificação ocorrerá nas datas previstas no Calendário Anual do CA.

2) Deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação todo candidato convocado pela EsPCEx que, no ato da inscrição, autodeclarou-se negro, independentemente de haver obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

3) A CHC utilizará **<u>exclusivamente o critério fenotípico</u>** para aferir a condição declarada pelo candidato no CA.

a) Serão consideradas as características fenotípicas do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais ou municipais.

4) O procedimento de heteroidentificação será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

5) A CHC deliberará pela maioria dos seus membros, com registro em ata.

a) As deliberações da Comissão terão validade apenas para o CA para o qual foi convocada, não servindo para outras finalidades.

b) É vedado à Comissão deliberar na presença do candidato.

c) As deliberações da Comissão serão de acesso restrito e consideradas informações pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

d) O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da EsPCEx.

6) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação.

7) O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo IBGE.

**c. Recursos**

1) O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso à Comissão Revisora criada para esse fim, no prazo previsto no Calendário Anual do CA.

Parágrafo único. A Comissão Revisora será composta por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da CHC, observada em sua composição, sempre que possível, a previsão contida na letra a) do item b. do capítulo 18 deste Manual.

2) Em suas decisões, a Comissão Revisora deverá considerar a filmagem do procedimento para fim de heteroidentificação, a ata emitida pela CHC e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

a) Não caberá recurso das decisões da Comissão Revisora.

b) O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da EsPCEx.

**d. Eliminação do Concurso de Admissão**

1) Será eliminado do CA o candidato que:

- não se submeter ao procedimento de heteroidentificação;
- se recusar ao procedimento de filmagem do evento; ou
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, no horário e no local estabelecidos.

## 17. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

**a. Vagas destinadas aos candidatos**

1) O número de vagas para a matrícula na EsPCEx, no ano de 2023, está fixado em 400 (quatrocentas) para o sexo masculino e 40 (quarenta) para o sexo feminino, disputadas em âmbito nacional, distribuídas da seguinte forma:

a) Para a ampla concorrência, serão 320 (trezentas e vinte) vagas para o sexo masculino e 32 (trinta e duas) vagas para o sexo feminino.

b) Para as vagas reservadas aos candidatos negros, serão 80 (oitenta) vagas para o sexo masculino e 8 (oito) vagas para o sexo feminino.

2) As vagas destinadas ao sexo feminino só poderão ser completadas por candidatos do sexo masculino caso o número de candidatas aprovadas e aptas para matrícula não atinja a quantidade de vagas previstas no Edital do presente Concurso de Admissão.

3) Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso de Admissão, conforme a Lei nº 12.990/2014.

4) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme a Lei nº 12.990/2014.

**b. Comprovação dos requisitos pelos candidatos**

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do Concurso de Admissão para seu comparecimento à EsPCEx, o candidato convocado para a 2ª etapa deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos exigidos para a matrícula:

a) para candidatos civis e militares (sexos masculino e feminino):

- certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- certidão de nascimento (original e três cópias);
- carteira de identidade civil (original e três cópias);
- carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e três cópias);
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e cópia);
- comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos de idade;
- Declaração de Idoneidade, conforme modelo preconizado no item 26 deste Manual;
- certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado onde reside, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual onde reside, para os candidatos maiores de idade; e
- declaração escrita e assinada pelo candidato, informando se recebe ou não remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal, conforme do item 26 deste Manual.

b) apenas para os candidatos civis (sexo masculino):

- se maior de idade, comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e uma cópia); e
- se reservista ou ex-aluno de Estabelecimento Militar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento militar por ocasião da sua exclusão da Organização Militar.

c) apenas para os candidatos militares (sexo masculino e feminino):

- originais das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar; e
- documentos relativos à movimentação do militar.

2) Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofício ou Documento Interno do Exército (DIEx) dos respectivos comandantes, chefes ou diretores, em documento único de cada OM endereçado à EsPCEx.

## 18. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**a. Requisitos para a matrícula**

1) haver sido aprovado no EI e apto em todas as fases da 2ª etapa do CA;

2) ser brasileiro nato;

3) ter, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 22 (vinte e dois) anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano da matrícula (2023);

4) se do sexo masculino, ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura. Tal limitação não se aplica aos candidatos com até 16 (dezesseis) anos de idade, desde que tenham a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e

exame especializado revele a possibilidade do crescimento. Se do sexo feminino, ter, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura;

5) não ter filho(s) ou dependente(s) e não ser casado ou haver constituído união estável, condições incompatíveis com o regime exigido para formação ou graduação; tal condição é essencial para o ingresso e a permanência nos órgãos de formação e graduação que mantenham regime de internato, dedicação exclusiva e disponibilidade permanente peculiar à carreira militar. O candidato deverá apresentar uma declaração, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no item 24 deste Manual;

6) apresentar carteira de identidade, civil ou militar, e certidão de nascimento;

7) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), por meio de um dos seguintes documentos: cartão do CPF; carteira de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que nele conste o número de inscrição no CPF, ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do sítio eletrônico da Receita Federal;

8) apresentar o título de eleitor, com a respectiva certidão da Justiça Eleitoral, comprovado estar em dia com a Justiça Eleitoral;

9) haver concluído o Ensino Médio, dentre as formas previstas em legislação federal que regula a matéria, e apresentar original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios de conclusão:

a) diploma do Ensino Médio, emitido por instituições credenciadas e cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação federal que regula a matéria e devidamente registrados;

b) histórico escolar, caso a forma de conclusão do ensino médio produza tal documento; ou

c) outros documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio, nas modalidades reconhecidas pelo MEC.

10) se ex-integrante de uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não haver sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, assim como não haver sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

11) se praça ativa de Força Armada ou de Força Auxiliar, apresentar as folhas de alterações relativas ao último semestre do período de serviço prestado, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento, comprovando estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército ou em classificação equivalente da Força a que pertença, no mínimo, no comportamento “BOM”;

12) se do sexo masculino, apresentar um dos documentos abaixo relacionados, comprovando estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar:

a) se oficial da reserva de segunda classe, Certidão de Situação Militar e/ou Carta Patente;

b) se reservista, cópia das folhas de alterações ou declaração da última OM em que serviu, comprobatória de que, ao ser licenciado, estava, no mínimo, no comportamento “BOM”, e Certificado de Reservista (CR);

c) se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, declaração de que não foi excluído por motivos

disciplinares e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, ou em classificação equivalente da Força a que pertença, por ocasião de seu desligamento; e

d) se candidato civil, comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar – CAM regularizado ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI).

13) não haver sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de OM a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição a ser comprovada pelo certificado militar recebido. Se atender a esse requisito, deve apresentar o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve apresentar o Certificado de Isenção;

14) apresentar declaração escrita de próprio punho e assinada (modelo do item 24 deste Manual), informando que, conforme o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, não ocupa cargo público federal, estadual ou municipal;

15) não estar na condição de réu em ação penal, apresentando, como comprovação, as seguintes certidões negativas, atualizadas e no prazo de validade:

a) Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal;

b) Justiça Criminal do Estado;

c) Auditoria da Justiça Militar da União; e

d) Auditoria da Justiça Militar Estadual.

16) não haver sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público, de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

17) não exercer ou não haver exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

18) possuir idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro, apresentando a declaração correspondente, conforme modelo do item 24 deste Manual;

19) se do sexo feminino, não se apresentar grávida;

20) não apresentar tatuagens que façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas; à violência; à criminalidade; a ideia ou ato libidinoso; a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas; e

21) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, apresentar autorização expressa por escrito de seu responsável legal a ser matriculado no CFO/LEMB, conforme modelo do item 24 deste Manual (mesma declaração que autoriza o candidato menor de idade a participar da 2ª Etapa do CA).

## 19. DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Será considerado desistente do Concurso de Admissão o candidato que:

a. faltar a qualquer etapa do Concurso de Admissão para a qual tenha sido convocado: Exame Intelectual; Inspeção de Saúde; Inspeção de Saúde em Grau de Recurso; Exame de Aptidão Física; Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso; Avaliação Psicológica; Avaliação Psicológica em Grau de Recurso; e, se for o caso, Comissão de Heteroidentificação Complementar;

b. deixar de apresentar documentos ou exames obrigatórios para qualquer uma das etapas do Concurso de Admissão para a qual tenha sido convocado;

c. uma vez convocado, não se apresentar na EsPCEx para a 2ª etapa do Concurso de Admissão na data prevista no Calendário Anual do CA;

d. declarar-se desistente, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do Concurso de Admissão;.Essa declaração, com firma reconhecida, deverá ser remetida diretamente à EsPCEx;

e. tendo sido convocado e se apresentado na EsPCEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se desta Escola por qualquer motivo, sem autorização; e/ou

f. não apresentar requerimento de adiamento na participação da 2ª etapa do Concurso de Admissão ou requerimento administrativo em que manifesta o interesse em exercer essa opção no concurso subsequente, conforme o previsto no art. 148 do Edital do Concurso de Admissão.

## 20. VALIDADE DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão à EsPCEx terá validade a partir da data de publicação do respectivo Edital de Abertura do Concurso de Admissão e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após a primeira data prevista para a matrícula na EsPCEx.

b. Todas atividades do Concurso de Admissão reguladas por este Manual — inclusive as etapas das Inspeções de Saúde, dos Exames de Aptidão Física, do Exame Psicológico, da Comissão de Heteroidentificação Complementar e da Comprovação dos Requisitos para a Matrícula pelos candidatos — terão validade apenas para o período ao qual se referir o Calendário Anual específico para o presente Concurso de Admissão, constante do respectivo Edital de Abertura.

*A convocação, respeitado o prazo de validade do concurso, somente será realizada caso exista tempo hábil para o candidato convocado realizar todas as fases previstas na 2ª etapa do Concurso de Admissão, incluindo aquelas realizadas em grau de recurso.*

## 21. DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O deslocamento, a alimentação e a estada do candidato durante a realização do Exame Intelectual e, ainda, o deslocamento para as demais etapas do Concurso de Admissão (Inspeção de Saúde; Exame de Aptidão Física; Heteroidentificação Complementar; Avaliação Psicológica; e Comprovação dos Requisitos para a Matrícula) serão realizados sem ônus para a União, sendo o próprio candidato responsável por tais despesas.

b. **Durante a realização da 2ª etapa do Concurso de Admissão, o alojamento e a alimentação dos candidatos serão providos pela EsPCEx.**

## 22. PRESCRIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Manual serão solucionados pelo Comandante da EsPCEx, pelo Diretor de Educação Superior Militar ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

## 23. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

| Nº OMSE | Cidade | UF | OMSE |
|---|---|---|---|
| 1 | Porto Alegre | RS | Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) |
| 2 | Santa Maria | RS | Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld) |
| 3 | Florianópolis | SC | 63° Batalhão de Infantaria (63° BI ) |
| 4 | Curitiba | PR | 20° Batalhão de Infantaria Blindado (20° BIB) |
| 5 | São Paulo | SP | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo/ Colégio Militar de São Paulo (CPOR-SP/CMSP) |
| 6 | Taubaté | SP | Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) |
| 7 | Campinas | SP | Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) |
| 8 | Resende | RJ | Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) |
| 9 | Rio de Janeiro | RJ | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ) |
| 10 | | | Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) |
| 11 | | | Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) |
| 12 | | | Escola de Instrução Especializada (EsIE) |
| 13 | | | Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) |
| 14 | | | Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) |
| 15 | | | Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) |
| 16 | Niterói | RJ | 21° Grupo de Artilharia de Campanha (21° GAC) |
| 17 | Três Corações | MG | Escola de Sargentos das Armas (ESA) |
| 18 | Juiz de Fora | MG | Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) |
| 19 | Belo Horizonte | MG | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte/Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR-BH/ CMBH) |
| 20 | Vila Velha | ES | 38° Batalhão de Infantaria (38° BI) |
| 21 | Campo Grande | MS | 9° Batalhão de Manutenção (9° BtlMnt) |
| 22 | Cuiabá | MT | 44° Batalhão de Infantaria Motorizado (44° BI Mtz) |

| Nº OMSE | Cidade | UF | OMSE |
|---|---|---|---|
| 23 | Goiânia | GO | Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm C Op Esp) |
| 24 | Brasília | DF | Colégio Militar de Brasília (CMB) |
| 25 | Salvador | BA | Colégio Militar de Salvador (CMS) |
| 26 | Aracaju | SE | 28° Batalhão de Caçadores (28° BC) |
| 27 | Recife | PE | Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) |
| 28 | Natal | RN | 16° Batalhão de Infantaria Motorizado (16° BI Mtz) |
| 29 | Fortaleza | CE | Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) |
| 30 | Teresina | PI | 25° Batalhão de Caçadores (25° BC) |
| 31 | Belém | PA | Parque Regional de Manutenção/8 (Pq R Mnt/8) |
| 32 | Macapá | AP | Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva |
| 33 | Boa Vista | RR | 10º Grupo de Artilharia de Selva (10º GAC Sl) |
| 34 | Manaus | AM | 12° Batalhão de Suprimento (12° B Sup) |
| 35 | Rio Branco | AC | 7° Batalhão de Engenharia de Construção (7° BEC) |
| 36 | Porto Velho | RO | 17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log Sl) |

*1) A escolha da cidade de realização do EI é feita pelo candidato na inscrição. A alteração da escolha poderá ser feita até a data-limite prevista no calendário do CA.*

*2) Nas cidades em que, em função da quantidade de candidatos inscritos, houver mais de um local de prova, este será designado pelo Sistema de Inscrição, respeitando-se sempre a cidade escolhida pelo candidato. Tal designação constará do Cartão de Confirmação de Inscrição.*

## 24. MODELOS DE DOCUMENTOS

Estes modelos devem ser utilizados caso o candidato queira enviar recurso quanto ao gabarito, à correção eletrônica do cartão-resposta (leitura automática pelo sistema) ou à correção da prova de Redação. Conforme previsto no Edital, o gabarito, as imagens das redações e dos cartões-resposta, além da leitura do cartão-resposta, estarão disponíveis na área do candidato, na internet, acessada por CPF e senha.

1) Os documentos deverão ser impressos, preenchidos a mão e enviados para:

***ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO***
***Seção de Concurso de Admissão***
***Av. Papa Pio XII, 350 – Jardim Chapadão***
***CEP 13070-903 – Campinas-SP***

2) Todos os modelos de documentos listados a seguir estão disponíveis em formato editável (*.doc*) no site da EsPCEx.

**Modelos disponíveis**

<table>
<tr><th>Modelo</th><th>Reconhecimento de firma</th><th>Meio de entrega</th><th>Prazo de entrega</th></tr>
<tr><td>Declaração de hipossuficiência econômica</td><td rowspan="4">Não</td><td>E-mail</td><td>Até 11 de março de 2022</td></tr>
<tr><td>Pedido de revisão do gabarito</td><td rowspan="3">SEDEX com AR</td><td>Até 22 de setembro de 2022</td></tr>
<tr><td>Pedido de revisão da leitura do cartão-resposta</td><td>Até 21 de outubro de 2022</td></tr>
<tr><td>Pedido de revisão da prova de Redação</td><td>Até 10 de novembro de 2022</td></tr>
<tr><td>Autorização do responsável legal para participação na 2ª Etapa do CA e matrícula no curso (somente para candidato menor de idade)</td><td rowspan="5">Sim</td><td rowspan="5">Em mãos</td><td rowspan="5">Na 2ª etapa do concurso (para os convocados dentre os aprovados no Exame Intelectual)</td></tr>
<tr><td>Autorização do responsável legal por candidato menor de idade para realização da Inspeção de Saúde (somente para candidato menor de idade)</td></tr>
<tr><td>Declaração de idoneidade</td></tr>
<tr><td>Declaração sobre remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal</td></tr>
<tr><td>Declaração de não ter filhos ou dependentes, não ser casado nem haver constituído união estável</td></tr>
<tr><td>Requerimento de Solicitação de Entrevista Devolutiva</td><td>Não</td><td rowspan="2">Em mãos ou E-mail</td><td>Após resultado APGR</td></tr>
<tr><td>Requerimento de Solicitação de Laudo Psicológico</td><td>Não</td><td>Após resultado AP</td></tr>
<tr><td>Termo de desistência</td><td>Não</td><td>Em mãos</td><td>Na 2ª etapa do concurso</td></tr>
</table>

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

*(Somente para os candidatos enquadrados na situação prevista no Art. 23 do Edital)*

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, ____________________________________________________ (*nome completo*), CPF n° ___________________________, R. G. n° ____________________________, _________________ (*nacionalidade*), ______________ (*estado civil*), _________________ (*ocupação*), filho(a) de _____________________________________________________ (*filiação*), residente e domiciliado(a) no(a) __________________________________________ (*endereço completo*), declaro, sob as penalidades da lei, para o fim específico da isenção prevista no Art. 23 do Edital do Concurso de Admissão 2022 para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, que minha condição econômica é hipossuficiente para arcar com o pagamento da taxa cobrada na inscrição.

Minha condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

( ) renda familiar mensal de até meio salário-mínimo por pessoa; ou

( ) renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos.

Entende-se como renda familiar mensal o que prescreve o Decreto 6.135 de 26 de Junho de 2007.

Estou ciente de que a análise desta declaração está condicionada ao envio, à EsPCEx, da documentação prevista no Art. 23 do Edital do Concurso de Admissão 2022/2023.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

________________________, ______ de ____________________ de 20___.

_________________________
Assinatura do candidato

________________________________
Assinatura do(a) responsável
*(se o candidato for menor de idade)*

**OBSERVAÇÕES:**

a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor; e
b. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, deve ser anexada a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

***ENTREGAR EM MÃOS OU ENCAMINHAR, A VIA ASSINADA E DIGITALIZADA, AO ENDEREÇO ELETRÔNICO:***

***insencao_concurso@espcex.eb.mil.br***

## PEDIDO DE REVISÃO DO GABARITO

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

I – Identificação
Nome completo: ______________________________________ nº de inscrição: _________________
Disciplina:___________________________________
Modelo de prova:__________________ nº da questão: _______________

II – Solicito revisão em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:
____________________________________________________________________________________
____________________________________________________________________________________
____________________________________________________________________________________
____________________________________________________________________________________

III – Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e página(s) utilizada(s) para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso):
____________________________________________________________________________________
____________________________________________________________________________________
____________________________________________________________________________________
____________________________________________________________________________________

Obs.: o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação.

Local e data: ________________________________________________________

___________________________ Assinatura do candidato

___________________________ Assinatura do(a) responsável
*(se o candidato for menor de idade)*

***ENVIAR VIA <u>SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO</u>***

## PEDIDO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

1. Eu, ________________________________________________ (*nome completo*), número de inscrição ____________, solicito a revisão de meu cartão-resposta (releitura do cartão óptico) por discordar da pontuação a mim atribuída no Exame Intelectual do Concurso de Admissão à EsPCEx.

De acordo com conferência entre a imagem do meu cartão-resposta e a leitura eletrônica das respostas, aponto as seguintes divergências:

| **Prova** | **Modelo da Prova** | **Questão** | **Alternativa assinalada pelo candidato** | **Alternativa apontada pela leitura eletrônica disponibilizada no sistema** |
|---|---|---|---|---|
| Português | A | 12 | (indique a alternativa assinalada) | (indique a alternativa lida pelo sistema) |
| Matemática | D | 8 | (indique a alternativa assinalada) | (indique a alternativa lida pelo sistema) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

*Poderão ser acrescentadas as linhas necessárias*

Local e data: ________________________________________

______________________
Assinatura do candidato

______________________
Assinatura do(a) responsável
*(se o candidato for menor de idade)*

***ENVIAR VIA SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO***

# PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, ______________________________________________ (nome completo), número de inscrição ________________, solicito revisão da Prova de Redação conforme as argumentações abaixo:

Local e data: ____________________________________________________

_________________________ Assinatura do candidato

________________________________ Assinatura do(a) responsável *(se o candidato for menor de idade)*

| CÓDIGO DE REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO |
|---|
| |

**Não preencher estes campos**
**A cargo da Seção de Concurso**

| CÓDIGO DE REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO |
|---|
| |

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO (somente 2ª Etapa) À ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO** ***(CANDIDATO MENOR DE IDADE)***

Eu, ________________________________________________ (*nome completo do pai ou responsável legal*) RG nº ___________________________, por intermédio deste, autorizo meu(minha) ______________________________________________________________________ (*filho(a)/tutelado(a)*), ________________________________ (*nome completo do candidato*), número de inscrição __________________, a participar da 2ª Etapa do Concurso de Admissão 2022/2023 para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, composto da Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Comissão de Heteroidentificação Complementar (se for o caso) e Comprovação dos Requisitos para a Matrícula.

Atesto, ainda, que o referido candidato atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme previsto nas Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e Matrícula na EsPCEx.

____________________________________
Local e data

____________________________________
Assinatura do(a) responsável

Estou ciente e de acordo.

____________________________________
Assinatura do candidato

**Observações:**

a. Preencher em letra de forma. Faz-se necessário o reconhecimento de firmas, efetuado em cartório.

b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor.

c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

***ENTREGAR EM MÃOS***

# AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE DO CONCURSO DE ADMISSÃO À ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

Eu, ________________________________________________(nome completo do candidato), _________________ (RG nº), ________________ (nº de inscrição), aceito submeter-me voluntariamente à Inspeção de Saúde (IS) do Concurso de Admissão ______ para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em _______, que compreende, além da apresentação dos exames e laudos previstos no Edital do Concurso, outros exames, clínicos ou laboratoriais, que a Junta de Inspeção de Saúde Especial e/ou a Junta de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso julgar necessários.

_____________________________________
(Local e data)

_____________________________________
Assinatura do candidato

Estou ciente e de acordo.

_____________________________________
Assinatura do(a) responsável
(*se o candidato for menor de idade*)

**Observações:**

a. Preencher em letra de forma. Faz-se necessário o reconhecimento de firmas, efetuado em cartório.

b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor.

c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

***ENTREGAR EM MÃOS***

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**
**(Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo / 1940)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*(Colar foto 3x4 no local indicado. Caso não se enquadre em alguma situação, basta deixar o respectivo campo em branco.)*

**DADOS PESSOAIS:**
Nome:____________________________________________________________________
_
Apelido: ________________________ Data de Nascimento: ____/_____/_________
Nacionalidade: _________________________ Naturalidade: _______________________________UF: ____
Nome do Pai: ____________________________________________________________
Nome da Mãe: ____________________________________________________________
Estado Civil: _________________________CPF: ________________________________
Cônjuge:_________________________________________________________________
Identidade (RG):____________________Data de Expedição:___/____/_____ Órgão Expedidor: __________
Título de Eleitor: _______________________Zona: __________ Seção _____________ UF: ______

**ENDEREÇO ATUAL:**
Rua: _________________________________________________________________Nº:_________
Complemento:______________________________________Bairro: ________________________________
Telefone: (__) _______________________ Cidade: _________________________________________UF:___
Período de residência neste local: de ____/____/_________a ____/____/__________

**ENDEREÇOS ANTERIORES:**
Rua: __________________________________________________________________Nº:________
Complemento:______________________________________Bairro: ________________________________
Telefone: (__) _______________________ Cidade: _________________________________________UF:___
Período de residência neste local: de ____/____/_________a ____/____/__________

**ENDEREÇOS ANTERIORES:**
Rua: __________________________________________________________________Nº:________
Complemento:______________________________________Bairro: ________________________________
Telefone: (__) _______________________ Cidade: _________________________________________UF:___
Período de residência neste local: de ____/____/_________a ____/____/__________

**EMPREGO ATUAL:**
Nome do Empregador ou da Empresa: ________________________________________________________.
Função Exercida:
____________________________________________________________________________
Rua: _________________________________________________________________Nº:_________
Complemento:______________________________________Bairro: _________________________________
Telefone: (__) _______________________ Cidade: _________________________________________UF:___
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/_________a ____/____/__________
**EMPREGOS ANTERIORES:**
Nome do Empregador ou da Empresa: ________________________________________________________.
Função Exercida: __________________________________________________________________________
Rua: _________________________________________________________________Nº:_________
Complemento:_________________________Bairro: ______________________________
Telefone: (__) _______________________ Cidade: _________________________________________UF:___
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/_________a ____/____/__________

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO:**
**Escola 1:**
Nome da Escola: ______________________________________________________________.
Rua: ______________________________________________________________Nº:________
Complemento:________________________________Bairro: ____________________________
Cidade: ______________________________________________________________UF:___
Período em que estudou nesse estabelecimento: de ____/____/_________a ____/____/__________

**Escola 2 (Caso não tenha cursado todo o Ensino Médio na Escola 1):**
Nome da Escola: ______________________________________________________________.
Rua: ______________________________________________________________Nº:________
Complemento:________________________________Bairro: ____________________________
Cidade: ______________________________________________________________UF:___
Período em que estudou nesse estabelecimento: de ____/____/_________a ____/____/__________

**ANTECEDENTES:**

| | | |
|---|---|---|
| Já foi preso? | SIM ( ) | NÃO ( ) |
| Já foi detido? | SIM ( ) | NÃO ( ) |
| Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? | SIM ( ) | NÃO ( ) |
| Já foi ou está sendo investigado por Ato Infracional? | SIM ( ) | NÃO ( ) |
| Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? | SIM ( ) | NÃO ( ) |
| Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? | SIM ( ) | NÃO ( ) |

Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:
1 – Local e data dos fatos.
2 – Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
3 – Número do Inquérito e/ou número do Processo.
4 – Órgão (Justiça/Polícia/Administração Pública).
5 – Solução, se houver.

______________________________________________________________________________

______________________________________________________________________________

______________________________________________________________________________

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

____________________________________, de _____________de 20___.

________________________________ Assinatura do candidato

________________________________ Assinatura do(a) responsável
*(se o candidato for menor de idade)*

**Observações:**
Preencher em letra de forma. Faz-se necessário o reconhecimento de firmas, efetuado em cartório.
Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor.
No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

***ENTREGAR EM MÃOS***

# DECLARAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, ________________________________________________________ (*nome completo*), CPF n°_________________________, R. G. n°_______________________, ______________ (*nacionalidade*), ______________ (*estado civil*), _______________ (*ocupação*), filho(a) de __________________________________________________ (*filiação*), residente e domiciliado na __________________________________________ __________________________ (*endereço completo*), declaro, para o fim específico de matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, ___________________ (*perceber* ou *não perceber*) remuneração de cargo público federal, estadual, distrital ou municipal.

________________________, ______ de ____________________ de 20___.

________________________ ________________________________

Assinatura do candidato Assinatura do(a) responsável *(se o candidato for menor de idade)*

**Observações:**

a. Preencher em letra de forma. Faz-se necessário o reconhecimento de firmas, efetuado em cartório.

b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe ou outra) na forma da legislação em vigor.

c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

**ENTREGAR EM MÃOS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO NEM HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, ______________________________________________ (*nome completo do candidato*) RG nº ________________, CPF nº _____________________________, declaro, sob as penas da lei, atender à condição de não ter filhos ou dependentes, não ser casado nem haver constituído união estável, assumindo expressamente o compromisso de que continuarei a atender tal condição ao longo do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora firmado ensejará o cancelamento da minha matrícula e o consequente licenciamento do serviço ativo do Exército Brasileiro.

___________________________________
Local e data

___________________________________
Assinatura do candidato

___________________________________
Assinatura do(a) responsável (se candidato for menor de idade)

**ENTREGAR EM MÃOS**

EsPCEx
Onde tudo começa!

# REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA

Eu, ________________________________________________ (*nome completo do candidato*) RG nº _________________, por intermédio deste, solicito a realização da Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica realizada em ____ de ____ de ______.

Fico ciente dos prazos e das observações constantes no Edital do Concurso de Admissão 2022 para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

_____________________________________

Local e data

_____________________________________

Assinatura do candidato

_____________________________________

Assinatura do(a) responsável (se candidato for menor de idade)

EsPCEx
Onde tudo começa!

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LAUDO PSICOLÓGICO

Eu, ________________________________________________ (*nome completo do candidato*) RG nº _________________, por intermédio deste, solicito o Laudo Psicológico da Avaliação Psicológica realizada em ____ de ______ de ______.

Fico ciente dos prazos e das observações constantes no Edital do Concurso de Admissão 2022 para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

_____________________________________
Local e data

_____________________________________
Assinatura do candidato

_____________________________________
Assinatura do(a) responsável (se candidato for menor de idade)

# TERMO DE DESISTÊNCIA

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, ________________________________________________ (*nome completo*), CPF n°__________________________, RG n°____________________, nº de inscrição _______________ filho(a) de ________________________________________________________________________________ ________________________________________________ (*filiação*), residente e domiciliado(a) no(a) ________________________________________________________________________________ __________________________________ (*endereço completo*), declaro, para os devidos fins, conforme o previsto no Art. 142 do Edital do Concurso de Admissão, a RENÚNCIA espontânea ao direito de prosseguir nas demais etapas do atual concurso, em caráter irrevogável, pelos seguintes motivos:

________________________________________________________________________________

________________________________________________________________________________

________________________________________________________________________________

________________________________________________________________________________

_________________________, ______ de _____________________ de 20___.

_________________________________
Assinatura do candidato

_________________________________
Assinatura do(a) responsável
*(se o candidato for menor de idade)*

**Observações:**

a. Preencher em letra de forma.

b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor.

**c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.**

**ENVIAR VIA CORRESPONDÊNCIA COMUM OU *E-MAIL***

EsPCEx
Onde tudo começa!